INDICAÇÃO Nº 812/2019

**INDICAMOS** ao Prefeito Municipal, Exmº. Sr. Fernando Galvão Moura, nos termos regimentais, que tome todas as providências devidas, para se evitar que um 2º (segundo) **TERMO ADITIVO** de rerratificação seja celebrado com a **Organização em Saúde, Hospital Psiquiátrico Espírita “MAHATMA GANDHI”**, mesmo estando em conformidade com a Dispensa de Licitação nº. 90.007/2017, Processo nº. 155/2017.

**JUSTIFICATIVA**

Solicitamos informações através dos requerimentos de nºs. 29,30,31,32,33,34,35,36,37,38 e 39/2019; para que o ilustre alcaide tomasse as providencias no sentido de responder, atendendo as nossas solicitações, pois nosso objetivo é saber claramente o quanto está custando aos cofres públicos “esta” prestação de serviços, e, diga-se de passagem, se omitiu, colocando terceiros para fazê-lo, sem a mínima objetividade. Após tal comportamento e das diversas tentativas em tentar elucidar, tendo como parâmetro outro município de nossa região, que paga um valor muito inferior e sem “ os tais custos compartilhados”, não nos resta num primeiro momento, **“pedir”** para que o executivo municipal, não pactue um novo Termo de Aditivo, caso ocorra, outras medidas serão necessárias e para tanto o próprio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo já emitiu o seu parecer a respeito deste tipo de contratação. Com as devidas cautelas, V. Excelência poderia seguir as orientações do Egrégio Tribunal e instruir um novo certame licitatório, obedecendo a Legislação vigente, atendendo a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 25 de novembro de 2019.

 **José Baptista de Carvalho Neto**

 **Vereador Solidariedade**

**Paulo Henrique Ignácio Pereira**

 **Vereador MDB**